

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 15 de Fevereiro de 2019 - Ano VII - Edição 1421 - Nova Cruz/RN

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIA**

Portaria nº 116/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Amanda Hortêncio da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, CC8/Cargo de Confiança, nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ENÚBIA CRISTINA DANTAS DA SILVA, Mat. nº 1104, cargo de Auxiliar Administrativa escolar, que se encontra a disposição da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), conforme Portaria nº 413/2017 – GP, com ônus para o órgão Cessionário, por um período de 02(dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

Portaria nº 118/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso

XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a AUGUSTO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½(Meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação para participar de uma Reunião com o Engenheiro Gilbrando, na qual serão apresentadas soluções da problemática dos Resíduos Sólidos sobre o PMSB do município, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN na UFRN, CCHLA – Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes, Sala 407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

Portaria nº 119/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em

RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JOCEMIR ALVES DA SILVA JÚNIOR, Subcoordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½ (Meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação para participar de uma Reunião com o Engenheiro Gilbrando, na qual serão apresentadas soluções da problemática dos Resíduos Sólidos sobre o PMSB do município, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN na UFRN, CCHLA – Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes, Sala 407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

Portaria nº 120/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO

RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JOÃO MARIA DA COSTA, Subcoordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½(Meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação para participar de uma Reunião com o Engenheiro Gilbrando, na qual serão apresentadas soluções da problemática dos Resíduos Sólidos sobre o PMSB

Praça Luiz José Moreira, 185 - Centro - CEP:59.215-000 - Nova Cruz/RN - Fone: (84) 3281.5801

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**do município**, a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN na UFRN, CCHLA – Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes, Sala 407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

CONSIDERANDO o exposto no Oficio nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz/RN, onde se encaminha a esta Casa Legislativa Cópias da Sentença Prolatada nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível nº 2016.003174-3, bem como comprovante de comunicação à Justiça Eleitoral de condenação por ato de improbidade administrativa de FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO e se dá ciência de tal condenação para adoção das medidas que entender conveniente, recebido na última quinta-feira (06/02/2019);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, §§ 1° e 2° do Decreto-Lei n° 201/1967:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, resolveu instaurar processo administrativo para apurar se em face da condenação por ato de improbidade administrativa de FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, há incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determinando a intimação do Edil para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, por este Edital, INTIMA FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO, brasileiro, vereador, portador do RG nº 964.959 – ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 675.666.504-91, residente e domiciliado em Nova Cruz/RN, para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a respeito da incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em face da condenação por ato de improbidade administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EVALDO BARBOSA

Presidente

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA

Vice-Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA

1ª Secretária

ÁLISSON ALVES DA SILVA

2º Secretário

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONSIDERANDO o exposto no Oficio nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz/RN, onde se encaminha a esta Casa Legislativa Cópias da Sentença Prolatada nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível nº 2016.003174-3, bem como comprovante de comunicação à Justiça Eleitoral de condenação por ato de improbidade administrativa de FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO e se dá ciência de tal condenação para adoção das medidas que entender conveniente, recebido na última quinta-feira (06/02/2019);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, §§ 1° e 2° do Decreto-Lei n° 201/1967;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, resolveu instaurar processo administrativo para apurar se em face da condenação por ato de improbidade administrativa de FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, há incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determinando a intimação do Edil para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, por este Edital, **INTIMA FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 964.959 – ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 675.666.504-91, residente e domiciliado em Nova Cruz/RN, **para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias** a respeito da incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8º, I, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em face da condenação por ato de improbidade administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019

CONSIDERANDO o exposto no Oficio nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz/RN, onde se encaminha a esta Casa Legislativa Cópias da Sentença Prolatada nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001 e do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível nº 2016.003174-3, bem como comprovante de comunicação à Justiça Eleitoral de condenação por ato de improbidade administrativa de FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO e se dá ciência de tal condenação para adoção das medidas que entender conveniente, recebido na última quinta-feira (06/0

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, §§ 1° e 2° do Decreto-Lei n°

# - Diário Oficial do Município de Nova Cruz -

201/1967;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, resolve:Instaurar processo administrativo para apurar se em face da condenação por ato de improbidade administrativa de **FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002773-73.2011.8.20.0107-001, mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, há incidência de causa de perda e/ou extinção do mandato prevista no art. 8°, I, §§ 1° e 2° do Decreto-Lei nº 201/1967 e/ou art. 215, § 2° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determinando-se a intimação do Edil para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

#### JOSÉ EVALDO BARBOSA

Presidente

#### MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA

Vice-Presidente

#### PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA

1ª Secretária

ÁLISSON ALVES DA SILVA

2º Secretário

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRES

Gilmar Amador

**SECRETÁRIO**Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS Genilson Alves Wunderlich Marinho Barbosa